

PORTARIAS Nº 1006

de 03 de outubro de 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE

ART 1º- Fica concedida gratificação LC do Evento 51 a servidora abaixo relacionada, no percentual especificado sobre o vencimento básico, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Licitação, Compras e Contratos:

<i>Símbolo</i>	<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Gratificação</i>
<i>Gratificação LC</i>	<i>ROZELENE VICENTA MAIDANA</i>	<i>1545-1</i>	<i>80%</i>

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2017.

Em, 03 de Outubro de 2017.

GUILHERME ALVES MONTEIRO Prefeito Municipal

Portarias Nº 1006/2017 - 03 de outubro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em